



# Consórcio Intermunicipal de Especialidades

Bicas - Chiador - Descoberto - Guarará - Mar de Espanha - Maripá de Minas  
Pequeri - Rochedo de Minas - São João Nepomuceno - Senador Cortes - Varginha

## EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 006/2019

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO, POR PRAZO DETERMINADO, DE PROFISSIONAL PARA O DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE ESPECIALIDADES - CIESP

O Consórcio Intermunicipal de Especialidades - CIESP, através de sua Secretária Executiva, Mônica Loureiro Muller Pessoa, no uso de suas atribuições e visando a contratação de profissional, por prazo determinado, para o atendimento de excepcional interesse público, consubstanciado na necessidade de desenvolvimento de ações de política pública de saúde, especificamente afetas ao funcionamento do Centro de Atenção Psicossocial - CAPS I Acolher, situado no município de Bicas - MG, do qual é gestor, vem, através deste Edital n° 006/2019, tornar público que irá selecionar profissional para desempenhar função de **Técnico de Enfermagem I**, mediante contratação por prazo determinado, **nos termos análogos do art. 443, § 2º, "a" da Consolidação das Leis do Trabalho**, pelo período de 1 (um) ano, podendo, em caso excepcional, ser prorrogado uma única vez, limitando-se ao período máximo de 2 (dois) anos, conforme permissivo legal.

A contratação originada deste procedimento visa o preenchimento temporário do emprego em questão, possibilitando à Administração a plena manutenção dos essenciais serviços públicos de saúde do Consórcio, enquanto se ultimam os procedimentos necessários à realização de Concurso Público para efetiva contratação por prazo indeterminado; motivo pelo qual a contratação oriunda da presente seleção, caracterizando-se como excepcional, se dará em caráter temporário.

O Processo Seletivo Simplificado n° 006/2019 será regido pelas normas estabelecidas neste Edital e na legislação aplicável ao setor público:

### **1 - DISPOSIÇÕES INICIAIS:**

**1.1** - O Processo Seletivo Simplificado será executado por intermédio da Secretaria Executiva do Consórcio Intermunicipal de Especialidades - CIESP.



# Consórcio Intermunicipal de Especialidades

Bicas - Chiador - Descoberto - Guarará - Mar de Espanha - Maripá de Minas  
Pequeri - Rochedo de Minas - São João Nepomuceno - Senador Cortes - Varginha

**1.2** - Durante toda a realização do Processo Seletivo Simplificado, serão estritamente observados, sem prejuízo de outros, os princípios estabelecidos no art. 37, *caput*, da Constituição da República.

**1.3** - A íntegra deste Edital poderá ser obtida gratuitamente na sede do Consórcio, situada na Rua Morvan Dias de Figueiredo, nº 11, bairro Centro, cidade de Bicas, Minas Gerais, CEP: 36.600-000, no horário de 08:00 às 12:00 horas e de 13:00 às 16:00 horas e pelo endereço eletrônico: <https://ciesp.mg.gov.br/concursos-e-processos-seletivos>.

**1.4** - Todos os demais atos e decisões inerentes ao presente Processo Seletivo Simplificado serão publicados no painel de publicações oficiais do Consórcio Intermunicipal de Especialidades - CIESP e no endereço eletrônico: <https://ciesp.mg.gov.br/concursos-e-processos-seletivos>.

**1.5** - Os prazos constantes neste Edital serão contados em dias corridos, desconsiderando-se o do início e incluindo-se o do final.

**1.5.1.** Os prazos somente começam a correr em dias úteis.

**1.5.2.** Considera-se prorrogado até o primeiro dia útil seguinte, o prazo vencido em dia em que não haja expediente.

**1.6** - O Processo Seletivo Simplificado consistirá em uma etapa única de análise curricular.

**1.7** - Para efetivação da contratação dos aprovados, é requisito essencial a aprovação no exame médico admissional.

**1.8** - A contratação será realizada pelo prazo determinado de 01 (um) ano, podendo vir a ser prorrogada conjunta ou individualmente, uma única vez, limitado ao período máximo determinado legalmente.

**1.9** - O contratado submeter-se-á às regras contidas na Consolidação das Leis do Trabalho - CLT.

**1.10** - Integram o presente Edital:

ANEXO I - Quadro de Vagas, Carga Horária e Salário;

ANEXO II - Atribuições dos Empregos;

ANEXO III - Ficha de inscrição;

ANEXO IV - Modelo de Currículo;

ANEXO V - Critérios para análise de Currículo;

ANEXO VI - Formulário para Recurso.

## **2 - INSCRIÇÕES:**



# Consórcio Intermunicipal de Especialidades

Bicas - Chiador - Descoberto - Guarará - Mar de Espanha - Maripá de Minas  
Pequeri - Rochedo de Minas - São João Nepomuceno - Senador Cortes - Varginha

**2.1** - As inscrições poderão ser realizadas pelo próprio candidato ou por procurador (por meio de instrumento de procuração simples) e serão efetivadas presencialmente na seguinte data e local:

**2.1.1.** Na sede do Consórcio Intermunicipal de Especialidades - CIESP, situado na Rua Morvan Dias de Figueiredo, nº. 11, Centro, Município de Bicas/MG, no período compreendido entre os dias 24/06/2019 - segunda-feira a 05/07/2019 - sexta-feira, no horário de 09:00 às 16:00 horas;

**2.2** - A inscrição do candidato será efetivada por meio do encaminhamento dos seguintes documentos:

**2.2.1.** Ficha de inscrição (Anexo III) e do modelo do currículo (Anexo IV), acrescido dos respectivos documentos e certificados comprobatórios.

**2.2.2.** Cópia de documento de identidade oficial com foto, sendo aceitas: carteiras ou cédulas de identidades expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal, possuam validade como documento de identidade; Certificado de Reservista; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/97, artigo 15) - NÃO HÁ NECESSIDADE DE AUTENTICAÇÃO EM CARTÓRIO, PODENDO SER APRESENTADO O DOCUMENTO ORIGINAL PARA AUTENTICAÇÃO PELO PRÓPRIO AGENTE ADMINISTRATIVO DO CIESP NO ATO DA INSCRIÇÃO.

**2.2.3.** Prova de quitação das obrigações militares (por meio da apresentação do Certificado de Dispensa de Incorporação - CDI ou do Certificado de Reservista - CR ou do Certificado de Isenção - CI, ou outro documento equivalente);

**2.2.4.** Prova de quitação das obrigações eleitorais, que poderá ser obtida *on line* através do endereço eletrônico: <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>

**2.2.5.** Cópia do Diploma ou Declaração de Graduação ou Pós-Graduação e o respectivo Histórico Escolar expedidos por instituição e/ou curso reconhecido pelo MEC - NÃO HÁ NECESSIDADE DE AUTENTICAÇÃO EM CARTÓRIO, PODENDO SER APRESENTADO O DOCUMENTO ORIGINAL PARA AUTENTICAÇÃO PELO PRÓPRIO AGENTE ADMINISTRATIVO DO CIESP NO ATO DA INSCRIÇÃO.

**2.2.6.** Em se tratando de experiência profissional, deverá esta ser comprovada por certidão, declaração, atestado, cópia de contrato



# Consórcio Intermunicipal de Especialidades

Bicas - Chiador - Descoberto - Guarará - Mar de Espanha - Maripá de Minas  
Pequeri - Rochedo de Minas - São João Nepomuceno - Senador Cortes – Varginha

de trabalho, cópia de contrato de prestação de serviços autônomos ou cópia da carteira profissional, onde conste expressamente o objeto ou cargo/função ocupado.

**2.3** - Às pessoas com deficiência, que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas pela legislação, é assegurado o direito de inscrição, devendo ser observada a compatibilidade das atribuições do cargo com a deficiência apresentada, que será verificada na perícia médica durante exame médico pré-admissional para caracterização da deficiência declarada.

**2.3.1.** As deficiências dos candidatos, admitida a correção por equipamentos, adaptações, meios ou recursos especiais, devem permitir o desempenho adequado das atribuições especificadas para o emprego.

**2.4** - 5% (cinco por cento) do número de vagas de cada emprego ofertado ficam reservadas para as pessoas portadoras de deficiência, desprezadas as frações.

**2.5** - Se ao longo do prazo de validade deste Processo Seletivo Simplificado forem instituídas e/ou disponibilizadas outras vagas além daquelas ofertadas para cada cargo, a primeira (1<sup>a</sup>) contratação de candidato portador de deficiência, desde que classificado, ocorrerá quando da contratação da vigésima (20<sup>a</sup>) vaga de cada emprego, sendo a segunda (2<sup>a</sup>) na quadragésima vaga (40<sup>a</sup>), e assim sucessivamente.

**2.6** - No ato da inscrição, o candidato com deficiência deverá declarar que está ciente das atribuições do emprego para o qual pretende se inscrever e que, no caso de vir a exercê-lo, estará sujeito à avaliação pelo desempenho dessas atribuições.

**2.7** - O candidato portador de deficiência, no ato da inscrição, além de proceder na forma disposta no item 2, deverá apresentar, em envelope lacrado, que não será conferido pelo atendente, os seguintes documentos: laudo médico com data de emissão inferior a cento e oitenta dias do último dia de inscrição, atestando a espécie, o grau e/ou nível da deficiência e declaração assinada pelo candidato, constando que é portador de deficiência e que está ciente de que terá de se submeter, se aprovado, ao exame médico estabelecido no subitem 2.3.

**2.8** - O candidato com deficiência que não cumprir o determinado no item 2.7 deste Edital terá a sua inscrição processada como candidato de ampla concorrência e não poderá alegar posteriormente essa condição para reivindicar a prerrogativa legal.

**2.9** - Não serão aceitas inscrições fora de prazo, nem por via eletrônica.



# Consórcio Intermunicipal de Especialidades

Bicas - Chiador - Descoberto - Guarará - Mar de Espanha - Maripá de Minas  
Pequeri - Rochedo de Minas - São João Nepomuceno - Senador Cortes – Varginha

**2.10** - O CIESP se reserva no direito de não receber inscrições em que se constate, de início, a ausência de quaisquer dos documentos ou comprovações exigidas.

**2.11** - Não serão cobrados quaisquer valores ou taxas para realização das inscrições, que serão gratuitas.

**2.12** - A inscrição do candidato implicará o conhecimento prévio e a tácita aceitação das presentes instruções e normas estabelecidas neste Edital.

## **3 - VAGAS:**

**3.1** - Este processo de seleção irá ofertar um total de 01 (uma) vaga, conforme Anexo I deste Edital, que aponta a distribuição da mesma, carga horária e salário.

**3.2** - Ao número de vagas estabelecido no Anexo I deste Edital poderão ser acrescentadas novas vagas autorizadas dentro do prazo de validade do Processo Seletivo Público.

**3.3** - O candidato inscrito na condição de pessoa com deficiência participará deste processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere à análise de currículo.

## **4 - DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO:**

**4.1** - O presente Processo Seletivo Simplificado será desenvolvido em etapa única de análise curricular de pontuação por formação e experiência profissional, de caráter classificatório, na forma definida Anexo V deste Edital.

**4.2** - Será de responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar o andamento do Processo Seletivo, tanto nos termos ora mencionados como no caso de eventuais alterações e retificações que, por ventura, venham a ocorrer.

**4.3** - O CIESP não se responsabilizará por problemas de comunicação que possam, por ventura, impedir o contato com o candidato(a), quando este se tratar de problemas técnicos de rede de operação de internet, ou ainda da incorreta prestação de informações por parte do(a) candidato(a).

**4.4** - A nota final do candidato será calculada considerando-se a soma dos pontos obtidos na Análise de Currículo.



# Consórcio Intermunicipal de Especialidades

Bicas - Chiador - Descoberto - Guarará - Mar de Espanha - Maripá de Minas  
Pequeri - Rochedo de Minas - São João Nepomuceno - Senador Cortes – Varginha

4.5 - Em caso de igualdade na nota final de candidato para a vaga disponibilizada neste Edital, para fins de classificação, o desempate se fará da seguinte forma:

- a) Maior idade;
- b) Sorteio público.

4.6 - O Processo Seletivo Simplificado regulado por este Edital é apenas um requisito para a contratação pretendida, não tendo condão de criar direito líquido e certo quanto à contratação ou a precedência de contratação sobre os demais profissionais aprovados, respeitada a ordem de classificação.

4.7 - A divulgação da lista de candidatos(as) selecionados(as) será realizada através da publicação do resultado preliminar **no painel de publicações oficiais do Consórcio Intermunicipal de Especialidades - CIESP na data de 09/07/2019 - terça-feira.**

## **5 - RECURSOS:**

5.1 - Da classificação preliminar dos candidatos é cabível recurso endereçado à Secretaria Executiva (Rua Morvan Dias de Figueiredo, nº 11, Centro, Bicas, Minas Gerais), uma única vez, no prazo comum compreendido entre o dia **09/07/2019** - terça-feira (data da divulgação do resultado preliminar) e o dia **11/07/2019** - quinta-feira, observado o horário de 09:00 às 16:00 horas.

5.2 - O recurso deverá conter a perfeita identificação do recorrente e as razões do pedido recursal, conforme anexo VI.

5.3 - Será possibilitada vista dos currículos e documentos na presença de um profissional designado pela Secretaria Executiva, permitindo-se anotações, mas vedada a extração de cópias por qualquer processo.

5.4 - Havendo acatamento do recurso, a Secretaria Executiva divulgará nova lista com as adequações decorrentes.

5.5 - Sendo inadmitido o recurso, a decisão será encaminhada à Secretária Executiva do Consórcio para validação, devendo haver motivação do ato.

5.6 - Os resultados preliminar e oficial serão publicados no painel de publicações oficiais do CIESP.

## **6 - DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO:**

6.1 - Transcorrido o prazo sem a interposição de recurso ou ultimado o seu julgamento, a Secretaria Executiva encaminhará o Processo



# Consórcio Intermunicipal de Especialidades

Bicas - Chiador - Descoberto - Guarará - Mar de Espanha - Maripá de Minas  
Pequeri - Rochedo de Minas - São João Nepomuceno - Senador Cortes – Varginha

Seletivo Simplificado ao Presidente do Consórcio para homologação, no prazo de 01 (um) dia útil.

**6.2** - Homologado o resultado final, será lançado edital com a classificação geral dos candidatos aprovados, na data de **15/07/2019**, segunda-feira, quando, então, passará a fluir o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado.

## **7 - CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO:**

**7.1** - Homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado e autorizada a contratação pelo Presidente, serão convocados os aprovados, para, de acordo com agendamento do Consórcio, realizarem exame admissional.

**7.2** - Estando o aprovado apto no Exame Admissional, sua efetiva contratação estará condicionada às seguintes condições:

a) ser brasileiro nato ou naturalizado, ou cidadão português, a quem foi deferida a igualdade nas condições previstas no § 1º do art. 12 da Constituição da República e amparado pela reciprocidade de direitos advinda da legislação específica;

b) ter idade mínima de 18 anos na data da contratação;

c) não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade incompatível com a contratação para o emprego público;

d) não ser aposentado por invalidez;

e) estar em pleno exercício dos seus direitos civis e políticos;

f) não ter vínculo, com a administração pública, suas autarquias e fundações, salvo nos casos de acumulação lícita, prevista no artigo 37 da Constituição da República, ainda assim se houver compatibilidade de horários;

g) comprovar habilitação específica para a categoria profissional para a qual foi selecionado;

h) ter habilitação legal e estar devidamente inscrito no órgão fiscalizador da profissão, se for o caso; e,

i) ter idoneidade moral e social e não ter antecedentes criminais que o incompatibilize com a carreira.

**7.3** - A convocação dos candidatos classificados será realizada pessoalmente ou por telefone, correio eletrônico ou qualquer outro



# Consórcio Intermunicipal de Especialidades

Bicas - Chiador - Descoberto - Guarará - Mar de Espanha - Maripá de Minas  
Pequeri - Rochedo de Minas - São João Nepomuceno - Senador Cortes – Varginha

meio que assegure a certeza da ciência do interessado, que terá o prazo máximo de 3 (três) dias úteis para comparecimento.

**7.4** - Não comparecendo o candidato convocado no prazo estipulado ou verificando-se o não atendimento das condições exigidas para a contratação, serão convocados os demais classificados, observando-se a ordem classificatória.

**7.5** - O prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado será de 1 (um) ano, prorrogável, uma única vez, por igual período, a critério do CIESP.

**7.6** - No período de validade do Processo Seletivo Simplificado, em havendo a rescisão contratual, poderão ser chamados para contratação os demais candidatos classificados, observada a ordem classificatória.

## **8 - DISPOSIÇÕES GERAIS:**

**8.1** - Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação do resultado final.

**8.2** - Os candidatos aprovados e classificados deverão manter atualizados os seus endereços e contatos.

**8.3** - Os contratados terão sua carteira profissional devidamente anotada e farão jus às verbas trabalhistas pertinentes à contratação por prazo determinado elencadas na CLT.

**8.4** - Excetuados os casos de rescisão antecipada sem justa causa, os contratados não terão direito à multa fundiária ou aviso prévio, nos termos da Lei trabalhista.

**8.5** - Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pela Secretaria Executiva.

**8.6** - O candidato é legalmente responsável pela veracidade das declarações prestadas e documentos apresentados, sob pena de ser incurso na legislação penal em qualquer tempo.

**8.7** - Todas as despesas relativas à participação no Processo Seletivo Simplificado, inclusive gastos com viagens, hospedagem, alimentação, transporte e envio de documentos, bem como aquelas relativas à apresentação para a contratação, correrão às expensas do próprio candidato.

**8.8** - Na hipótese de cessação da causa transitória de excepcional interesse público justificadora da realização deste Processo Seletivo



# Consórcio Intermunicipal de Especialidades

Bicas - Chiador - Descoberto - Guarará - Mar de Espanha - Maripá de Minas  
Pequeri - Rochedo de Minas - São João Nepomuceno - Senador Cortes – Varginha

Simplificado e/ou por motivos de restrições orçamentárias, poderá a Administração deixar de realizar as contratações previstas neste Edital e, inclusive, promover a rescisão contratual dos eventualmente já contratados, observados os termos legais para tanto.

**8.9** - O horário da jornada de trabalho será informado pela Administração do CIESP previamente ao início do exercício da função, estando ciente o selecionado que exercerá suas atividades de acordo com a conveniência e oportunidade da Instituição a qual será lotado, observada, em todos os casos, a carga horária informada neste Edital.

**8.10** - Eventuais dúvidas ou omissões serão esclarecidas e decididas pela Secretaria Executiva e informações adicionais poderão ser obtidas por meio do telefone (32) 3271-2999 ou pelo e-mail [regulacao@ciesp.mg.gov.br](mailto:regulacao@ciesp.mg.gov.br)

Bicas/MG, 21 de junho de 2019.

Mônica Loureiro Muller Pessoa  
Secretária Executiva do CIESP



# Consórcio Intermunicipal de Especialidades

Bicas - Chiador - Descoberto - Guarará - Mar de Espanha - Maripá de Minas  
Pequeri - Rochedo de Minas - São João Nepomuceno - Senador Cortes - Varginha

## ANEXO I

### - QUADRO DE VAGAS, CARGA HORÁRIA E SALÁRIOS -

EMPREGOS	VAGAS TOTAIS	ESCOLARIDADE MÍNIMA EXIGIDA	JORNADA DE TRABALHO SEMANAL	VENCIMENTO MENSAL (R\$)
Técnico em Enfermagem I	01	Curso Técnico em Enfermagem e no órgão profissional competente	44 horas	R\$ 998,00



# Consórcio Intermunicipal de Especialidades

Bicas - Chiador - Descoberto - Guarará - Mar de Espanha - Maripá de Minas  
Pequeri - Rochedo de Minas - São João Nepomuceno - Senador Cortes - Varginha

## ANEXO II

### - ATRIBUIÇÕES DO CARGO -

#### **Emprego: Técnico em Enfermagem I**

Atuar na área de saúde mental no acolhimento e acompanhamento dos pacientes e encaminhá-los aos consultórios e/ou oficinas; participar das oficinas, caso seja necessitado; fazer o controle dos prontuários e registros dos pacientes; dar assistência aos médicos em atendimento; exercer atividades de saúde de nível médio-técnico, sob a supervisão de enfermeiro, atribuídas a equipe de enfermagem; prevenção de doenças transmissíveis em geral; executar atividades de assistência de enfermagem, exceto as privativas de enfermeiro; integrar a equipe de saúde; desinfecção dos móveis e equipamentos de trabalho; limpeza e esterilização dos materiais; coleta de sangue de doadores e/ou para exames; verificar a temperatura dos equipamentos, salas conforme legislação; operar equipamentos diversos, como máquinas calculadoras, microcomputadores, processadoras de texto e outros; coletar dados diversos, revisando documentos, transcrições, publicações oficiais e fornecendo informações necessárias ao cumprimento da rotina administrativa; desenvolver atividades administrativas de apoio a outros departamentos; emitir, receber, selecionar, classificar, controlar e arquivar correspondências, relatórios e documentos em geral; atendimento telefônico e ao público, anotando ou enviando recados para obter ou fornecer informações; controle dos materiais de expediente, ferramentas e serviços utilizados na área; zelar pela guarda, conservação, higiene e economia dos materiais e equipamentos a si confiados; Participar da passagem de plantão tomando ciência de todas as ocorrências; receber e orientar os pacientes, prestar cuidados integrais aos pacientes sob sua responsabilidade, usando técnicas e métodos apropriados a cada procedimento, transcrever e administrar medicação por via oral e parenteral prescrita; ministrar procedimentos de curativo, inalação, nebulização, sinais vitais, pré, trans e pós-operatório, aplicação de calor ou frio, controlar peso, fazer balanço hídrico e outros, quando designado sob a supervisão do enfermeiro; caso necessite de atendimento de urgência, levar ao conhecimento da chefia, informações de interesse da administração; organizar os consultórios antes e após atendimentos; realizar conferência e reposição de guias e receituários nos consultórios; efetuar reposição de material e formulários em seus consultórios; desempenhar outras atividades correlatas.



# Consórcio Intermunicipal de Especialidades

Bicas - Chiador - Descoberto - Guarará - Mar de Espanha - Maripá de Minas  
Pequeri - Rochedo de Minas - São João Nepomuceno - Senador Cortes - Varginha

## ANEXO III

### - FICHA DE INSCRIÇÃO -

INSCRIÇÃO N°: \_\_\_\_\_ (Uso exclusivo do CIESP)

CARGO PRETENDIDO: \_\_\_\_\_

#### DADOS PESSOAIS:

Nome do Candidato: \_\_\_\_\_

Sexo: M ( ) F ( ) Estado Civil: \_\_\_\_\_

Data de Nascimento: \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ Naturalidade: \_\_\_\_\_

Nacionalidade: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_ Órgão

Emissor: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_ Data de Emissão: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_ Título de Eleitor: \_\_\_\_\_ Zona: \_\_\_\_\_

Seção: \_\_\_\_\_ Cart. Profissional: \_\_\_\_\_ Série: \_\_\_\_\_

UF: \_\_\_\_\_ Data de Expedição: : \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ Cert. Reservista: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ Série: \_\_\_\_\_ Região: \_\_\_\_\_ Endereço: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ N°: \_\_\_\_\_ Complemento: \_\_\_\_\_

Bairro: \_\_\_\_\_ Cidade: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_

CEP: \_\_\_\_\_ Telefones: ( ) \_\_\_\_\_

Celulares: ( ) \_\_\_\_\_ Email (1): \_\_\_\_\_

Email (2): \_\_\_\_\_

Nome do Pai: \_\_\_\_\_

Nome da Mãe: \_\_\_\_\_

Outro vínculo empregatício: Sim ( ) Não ( )

Local: \_\_\_\_\_

Função: \_\_\_\_\_ Tempo de Serviço: \_\_\_\_\_

Declaro que as informações acima são verdadeiras e que qualquer alteração desses dados será imediatamente comunicada formalmente ao CIESP, bem como será encaminhado o documento que comprove a alteração.

Bicas, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

Assinatura do Candidato

-----Para uso do CIESP-----

**PROTOCOLO DE RECEBIMENTO**

- **PROTOCOLO DE RECEBIMENTO** -

INSCRIÇÃO: \_\_\_\_\_ NOME DO CANDIDATO: \_\_\_\_\_

RECEBIDA EM: \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / 2019



# Consórcio Intermunicipal de Especialidades

Bicas - Chiador - Descoberto - Guarará - Mar de Espanha - Maripá de Minas  
Pequeri - Rochedo de Minas - São João Nepomuceno - Senador Cortes - Varginha

## ANEXO VI

- MODELO CURRICULO -

**\*HAVENDO NECESSIDADE, O CANDIDATO PODE ACRESCENTAR CAMPOS AO MODELO!**

1- DADOS PESSOAIS			
Nome Completo			
Endereço:			
Cidade/Estado:		CEP	
Celular:		Tel. Residencial:	
Email:		Data de Nascimento:	
Nº Reg. Profissional:		UF:	
Nº Carteira de Identidade:		Órgão Expedidor:	
CPF:			
Título de Eleitor:		Zona/Seção:	

2- FORMAÇÃO ACADÊMICA			
Curso:			
Formação:	<input type="checkbox"/> Ensino Médio <input type="checkbox"/> Graduação <input type="checkbox"/> Outros:		
Instituição de Ensino:			
Data de início:		Data de Conclusão:	

3- PÓS-GRADUAÇÃO			
Tipo:	<input type="checkbox"/> Especialização <input type="checkbox"/> Mestrado <input type="checkbox"/> Doutorado		
Área:			
Instituição de Ensino:		CEP	
Data de início:		Data de Conclusão:	
Tipo:	<input type="checkbox"/> Especialização <input type="checkbox"/> Mestrado <input type="checkbox"/> Doutorado		
Área:			
Instituição de Ensino:		CEP	
Data de início:		Data de Conclusão:	

4- CURSOS RELACIONADO COM O CARGO SELECIONADO:			
Curso/área:			
Instituição de Ensino:			
Data de início:		Data de conclusão:	
Carga Horária:			

5- EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL			
-----------------------------	--	--	--



# Consórcio Intermunicipal de Especialidades

Bicas - Chiador - Descoberto - Guarará - Mar de Espanha - Maripá de Minas  
Pequeri - Rochedo de Minas - São João Nepomuceno - Senador Cortes – Varginha

Atividade/Função:	
Empresa:	

Data de início:		Data de conclusão:	
<b>6- EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL</b>			
Atividade/Função:			
Empresa:			
Data de início:		Data de conclusão:	
<b>7- EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL</b>			
Atividade/Função:			
Empresa:			
Data de início:		Data de conclusão:	



# Consórcio Intermunicipal de Especialidades

Bicas - Chiador - Descoberto - Guarará - Mar de Espanha - Maripá de Minas  
Pequeri - Rochedo de Minas - São João Nepomuceno - Senador Cortes – Varginha

## ANEXO V

### Critérios de análise curricular e pontuação

#### - PARA A FUNÇÃO DE TÉCNICO DE ENFERMAGEM I -

ITEM CURRICULAR ANALISADO	FORMA DE COMPROVAÇÃO	PONTUAÇÃO	OBSERVAÇÃO
Habilitação Legal	Diploma, Declaração de conclusão de curso de Técnico de Enfermagem.	Zero	Pré-Requisito
Registro em Conselho	Registro no COREN-MG.	Zero	Pré-Requisito
Experiência profissional no cargo pretendido, por ano, contados até a data de publicação deste Edital.	Declaração da Instituição em documento original ou registro na CTPS.	No serviço privado = 3 pontos por ano. No serviço público = 5 pontos por ano	Contados até a data da publicação deste Edital. Não serão computadas frações de tempo de experiência, apenas anos completos (Ex.: de 1º de janeiro de 2016 a 31 de dezembro de 2016, conta-se como ano completo).
Formação superior na área da saúde.	Diploma, Histórico Escolar de instituição e/ou curso reconhecido pelo MEC	Especialização = 15 pontos Mestrado = 18 pontos Doutorado = 21 pontos	Especialização: Mínimo de 360 horas. Titulação só será aceita quando a instituição for reconhecida pelo MEC.
Capacitação ou Formação nos últimos 3 anos) contados até a data de publicação deste Edital (Cursos, Seminários, Congressos, Treinamentos etc.). RELATIVOS Á SAUDE.	Declaração ou Certificado com histórico, data, e carga horária.	Até 30 horas = 3 pontos De 31 a 60 = 6 pontos De 61 a 90 = 9 pontos Mais de 90 = 12 pontos	- Não serão computados cursos do ciclo regular da grade de ensino. - A pontuação será cumulativa até o limite de 12 pontos. Certificados de Congressos e Seminários em que conste carga horária em dias, serão consideradas 8 horas por dia certificado.



# Consórcio Intermunicipal de Especialidades

Bicas - Chiador - Descoberto - Guarará - Mar de Espanha - Maripá de Minas  
Pequeri - Rochedo de Minas - São João Nepomuceno - Senador Cortes - Varginha

## ANEXO VI

### - FORMULÁRIO PARA RECURSO -

1- Nome Completo:

2- Vaga a qual se candidatou:

3- Orientações Gerais de preenchimento:

a) Preencha todos os campos deste formulário;

b) Escreva com clareza e coesão os campos da Justificativa e Informações Adicionais;

c) Date e Assine o Formulário;

d) Siga as Instruções do Edital, não ultrapasse a data limite de entrega do Recurso.

e) Preencher o recurso em 02 vias, das quais 01 será retida e outra permanecerá com o candidato, sendo atestada a entrega.

4- Objeto do Recurso:

5- Justificativa/Fundamentação:

6- Informações Adicionais:

Bicas, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

Assinatura do Candidato

-----Para uso do CIESP-----

1- Decisão:

( ) DEFERIDO

( ) INDEFERIDO

2- Justificativa/Fundamentação:

Bicas, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

Secretaria Executiva